Proc. nº 410/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 553 /GP/91 Em, 29 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 348 de 29 de Outubro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação onerosa, placas de identificações de ruas, para que receba a douta análise e deliberação dessa Casa de Leis.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgância, na forma da lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Proc. n.º 410/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 343 Em, 29 de Outubro de 1991

Exmo Sr. Presidente,

Exmos Srs. Vereadores,

Honra-nos encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 348 de 29 de Outubro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação onerosa placas de identificação de ruas, a fim de que seja analisado e votado.

A firma Universal Empreendimentos com sede em Presidente Médice, habilitou-se perante esta casa para, em conjunto com os comerciantes e pessoas da comunidade afixar placas indicativas de ruas e logradouros públicos, sem menhum custo para a Prefeitura.

No mesmo requerimento, prometeu a firma a doar ao Município todas as placas, após instaladas.

A proposta é vantajosa para o Município, pois, com isso terá suas vias identificadas a custo zero.

Reservou o requerente apenas o direito de explorar o serviço de publicidade na parte superior da aste que sustenta as placas.

Considerando viável o empreendimento, submetemos a presente matéria à análise de Vossas Excelências solicitando seja aprovada.

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 11 / 11 / 91

Proc. n.º 410/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 348 De 29 de outubro de 1991

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos a F. 01 V. contra
Em: 25 / 11 / 91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da firma Universal Empreendimentos, CGC nº 63.622.591/0001-59, em doação onerosa placas de identificação de ruas nesta cidade.

Art. 2º - É a firma de que trata o artigo anterior, após satisfeitas as exigências tributárias e administrativas pertinentes, autorizada a explorar por 01 (um) ano serviço publicitário em painel aposto na mesma haste das placas.

Parágrafo Único - O prazo a que alude o artigo, poderá ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
31 / 10 / 91 | N.º 410/91
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 410/91
Fls. 005

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 31-10-91 ,

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

À Sessão Legislativa,
segue o presente processo
para conhecimento do Plenário.

Em, 31.10.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei para
conhecimento e Providências.

Em. 04/11/91.

Machado
Neusa de Souza Ovelis Machado

Proc. n.º 410/91
Fls. 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER' POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa ' Técnica Legislativa e regular redação.

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder ' Executivo a receber as placas da firma Universal Empreendimentos e em troca a Empresa explorar os serviços publicitários em painel apostos nos hastes das placas.

Representa que as ruas ficarão identificadas sem nenhum custo para o Município.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação' Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 05 de novembro de 91.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

Proc. n.º 410/91
Fls. 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.'

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER' POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 85/91

Este relator e favorável a aprovação do respectivo Projeto de Lei, tendo em vista a sua constitucionalidade e seus fundamentos.

É nosso parecer.

Sala das seeões em, 05 de novembro de 1991. '

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

Proc. n.º 410/91
Fls. 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.'

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER' POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 85/91

Este relator e favorável a aprovação do respectivo Projeto de Lei, tendo em vista a sua constitucionalidade e seus fundamentos.

É nosso parecer.

Sala das seeões em, 05 de novembro de 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

Proc. nº 410/91
fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / UNAN.
Em: 11 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 85/91

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, analisando o referido Projeto de Lei, constatou a sua constitucionalidade, e viabilidade.

Trata-se o mesmo de matéria de interesse para o Município de Ouro Preto do Oeste.

Assim sendo, somos portanto favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS
MEMBRO.

Proc. n.º 410/91
Fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 Votos/ unan.
Em: 11 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER' POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE' RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 85/91

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, analizando o referido Projeto de Lei, constatou a sua constitucionalidade, e viabilidade.

Trata-se o memso de matéria de interesse para o Município de Ouro Preto do Oeste.

Assim sendo, somos portanto favorável a aprovação dommesmo.

Sala das sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS
MEMBRO.

Proc. n.º 410/91
Fls. 009

A comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 05/11/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 348/91
Sala das Reuniões das Comissões Permanen
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 05 de Novembro de 1991

Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT

Proc. nº 410/91
Fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 64/91

O Projeto é viável, trata-se o mesmo de doação onerosa para o Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Sendo assim, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

Proc. n.º 410/91
fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 64/91

O Projeto é viável, trata-se o mesmo de doação onerosa para o Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Sendo assim, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em,.05 de novembro de 1991.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

PROC. Nº 410/91
Fls. 011

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ unan.
Em: 11/11/91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AMUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 64/91

Esta Comissão concorda plenamente com a aprovação do Projeto de Lei acima mencionado, que trará benefícios para o nosso Município, pois trata-se de doação de placas de identificação das ruas de nossa Cidade.

Sendo assim, somos de acordo que o mesmo seja acolhido por este Plenário.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

PROC. Nº 410/91
Fls. 011

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 11 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AMUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 64/91

Esta Comissão concorda plenamente com a aprovação do Projeto de Lei acima mencionado, que trará benefícios para o nosso Município, pois trata-se de doação de placas de identificação das ruas de nossa Cidade.

Sendo assim, somos de acordo que o mesmo seja acolhido por este Plenário.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

URAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

Proc. N.º 410/91
fls. 012

À comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 05
11
91

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e serviços Públicos
ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.348 /91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 05 de Novembro de 1991

Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador

PROC. Nº 410/91
Fls. 013

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 19/91

Tratando-se este Projeto de matéria de interesse para o Município de Ouro Preto do Oeste, pois, visa doar para o mesmo placas de identificação de suas respectivas ruas.

Somos pela aprovação do Projeto em questão.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

Proc. n.º 410/91
Fls. 013

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 19/91

Tratando-se este Projeto de matéria de interesse para o Município de Ouro Preto do Oeste, pois, visa doar para o mesmo placas de identificação de suas respectivas ruas.

Somos pela aprovação do Projeto em questão.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

Proc. n.º 410/91
Fls. 014

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 11 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 19/91

O Projeto é viável e contribuirá para a organização e identificação das ruas de nossa Cidade.

Assim sendo, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO.

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.

Proc. n.º 410/91
Fls. 014

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / unan.
Em: 11 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 91.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ONEROSA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 19/91

O Projeto é viável e contribuirá para a organização e identificação das ruas de nossa Cidade.

Assim sendo, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 05 de novembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO.

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.

PROC. Nº 410/91
FLS. 015

Ao Plenário,

Segue o referido projeto de lei, para discussão e votação única dos pareceres Nºs: 85/91 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Nº 64/91 da comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, 19/91 da comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, bem como 1ª votação do mesmo.

Em, 11/11/91

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de lei, para discussão e 2ª votação.

Em, 18/11/91

Adiado p/ 25/11/91

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado